

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES – 2ª DO ANO DE 2023.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte e três (2023), às 20:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, sob a Presidência do Vereador Roberto João Mozelli Calhau Vervloet, que verificou no livro de presença o comparecimento dos seguintes representantes deste Legislativo Municipal: Pedro Paulo Silva de Souza, Wagner Vieira França, Marven Menezes Lins, Alcemar Dutra Pires, José Manoel Lopes, Jurandi Medeiros de Athaídes e Janaina Luzia O. Pimentel Passalini. Ausente o Vereador Mauricio de Almeida Aguiar. Havendo número legal, o Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, determinou ao 1º Secretário, vereador Pedro Paulo, proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior, a qual foi aprovada. Leitura da Convocação nº 002/2023 da Câmara Municipal de São José do Calçado para tratar do seguinte assunto: **a) Deliberação da composição da Comissão Processante; b) Projeto de Resolução nº 008/2023**, “Dispõe sobre a Sessão Solene da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES referente a festa de emancipação política do município no ano de 2023. O Presidente cumprimentou nominalmente a cada um os colegas Vereadores e informou que no dia de hoje por volta das 16horas foi apresentado um pedido de licença por parte do Vereador Maurício de Almeida Aguiar (Partido Progressista) licença essa que se decorre em função de tratamento de saúde, e com base no Regimento Interno desta Casa já deu ciência ao seu suplente, Sr. Jarmas de Almeida Leite, (Partido Progressista) para se apresentar nesta Casa no prazo de 15 (quinze) dias para assumir a vaga. O prazo da licença é de até 120 (cento e vinte) dias. O Presidente disse que torce pela pronta recuperação do Vereador Maurício. Leitura do **Projeto de**

**Resolução nº 008/2023**, “Dispõe sobre a Sessão Solene da Câmara Municipal de São José do Calçado/ES referente a festa de emancipação política do município no ano de 2023. A Sessão Solene será realizada no dia 26 de maio, às 18 horas na quadra anexa a Escola Municipal Manoel Franco. **Aprovado por todos.** O Presidente fez uma correção o pedido de afastamento do Vereador Maurício foi protocolado às 18h25m e não as 16h como havia dito. O Presidente esclareceu que em razão do sorteio da composição da Comissão Processante através da Resolução 351 que deu investidura aos Vereadores Pedro Paulo, Wagner e Marven, a Vereadora Janaina impetrou um mandato de segurança civil na Comarca de São José do Calçado no qual ela requer o direito de participação na Comissão Processante constituída por essa Casa na Sessão do dia 24 de março de 2023. Em seguida fez a leitura na íntegra da decisão judicial a qual em observância as Leis, na condição de Presidente desta Casa dará cumprimento. Decisão judicial deferindo o pedido de liminar e determina que a impetrante Vereadora Janaina Luzia Oliveira Pimentel Passalini passe a integrar a Comissão Processante estabelecida pela Resolução 351 com a manutenção dos demais membros sorteados até ulterior deliberação, 4 – Ante o exposto defere o pedido da medida liminar ensejo no qual determino que a impetrante Vereadora Janaina Luzia Oliveira Pimentel Passalini passe a integrar a Comissão Processante estabelecida pela Resolução 351/2023 com a consequente exclusão do último vereador sorteado, o qual deverá ser citado na qualidade de terceiro interessado. Determino, ademais, que a Autoridade Coatora proceda nova eleição para os cargos de Presidente e Relator da Comissão Processante, sendo oportunizada a participação da impetrante, nos termos regimentais. O Presidente anunciou que de posse da decisão, na condição de Presidente da Casa, submete ao Plenário o Projeto de Resolução nº 09 que revoga a Resolução nº 351/2023 em obediência a decisão liminar prolatada nos autos do processo nº 5000149-65.2023.8.08.0046 destinada a apurar a denúncia oferecida pelo Sr. José Pedro da Silva com base no Decreto Lei 201/67. O Presidente fez a leitura da proposta de Resolução na íntegra, onde consta em seu artigo 4º que os membros que comporão a Comissão destinada a apurar a

denúncia oferecida pelo Sr. José Pedro da Silva contra o Prefeito Municipal Sr. Antonio Coimbra de Almeida com base no Decreto Lei nº 201 de 27/02/67 serão: Pedro Paulo da Silva de Souza (CIDADANIA), Janaina Luzia Oliveira Pimentel Passalini (PSB) e Marven Menezes Lins (PSB). E no artigo 5º determina que a nova eleição para composição dos cargos de Presidente, Relator e Secretário será realizada durante sessão extraordinária designada para o dia 27/04/2023. O Presidente relatou que conforme foi lido houve uma decisão judicial a qual cumpre neste momento mediante o Projeto de Resolução, que determina a inclusão da Vereadora Janaina como membro da Comissão Processante, excluindo-se o Vereador Wagner e segundo a decisão liminar deverá ser novamente realizada eleição para os cargos de Presidente e Relator. Com a palavra a Vereadora Janaina disse que gostaria de levantar uma questão de ordem, a questão de proporcionalidade partidária da Comissão Processante com a permanência do Vereador que tem a mesma sigla que ela, que foi o último a ser sorteado na composição original não respeita a proporcionalidade partidária devendo ser aberto um novo sorteio para preencher a vaga do nobre colega. A Vereadora disse ainda que a proporcionalidade partidária na Comissão Processante, apesar de não constar expressamente o Decreto Lei nº 201/67 possui previsão no artigo 58 Parágrafo Primeiro da Constituição Federal além da previsão do artigo 66 do Regimento Interno dessa Egrégia Casa de Leis, sendo assim, levanta a presente questão de ordem para que respeitosamente seja o Vereador Marven retirado da Comissão Processante abrindo novo sorteio para a vaga em respeito a proporcionalidade partidária, dentro do seu entendimento. Com a palavra o Vereador Pedro Paulo disse que em cima do relato da Vereadora se pegarem as gravações que estão nos anais desta Casa, na sessão que tiveram essa mesma posição, principalmente nos sorteios, se lembra que o Presidente desta Casa disse quando a Vereadora Janaina e o Vereador Marven foram sorteados houve um questionamento e o Presidente mencionou que não poderia ter dois membros do mesmo Partido, da mesma sigla e hoje está vendo esse pequeno equívoco. E pediu que o Presidente esclarecesse por que naquela sessão não poderia e hoje como a liminar do Juiz concedeu que a Vereadora pode ser

parte dessa Comissão o Vereador Marven que é da mesma sigla pode permanecer na Comissão. O Presidente informou que está cumprindo a decisão judicial. E esclareceu que quando a Vereadora Janaina impetrou mandato de segurança ela alegou que não seria impedida e foi a decisão que esta Casa tomou por maioria do Plenário e a Vereadora no seu direito acionou o Poder Judiciário e o Juiz da Comarca inicialmente determinou a inclusão da Vereadora Janaina. Em face da liminar, os advogados da Vereadora interuseram um embargo de declaração contra a omissão do Juiz e o Juiz da Comarca de São José do Calçado determinou a exclusão do Vereador Wagner que foi o último sorteado. Então, quem incluiu a Vereadora Janaina manteve também o Vereador Marven. Foi a decisão do Juiz. A Vereadora Janaina voltou a afirmar que a proporcionalidade partidária tem que permanecer. O Vereador Alcemar levantou a questão de ordem nos termos do artigo 82 inciso V do Regimento Interno desta Casa e afirmou que a Comissão precisa ser anulada, pois a sua formação não respeita a proporcionalidade de representatividade partidária imposto pelo artigo 58 inciso I da Constituição Federal e do artigo 32, inciso III da Lei Orgânica do Município, a Vereadora Janaina Beline, o Vereador Marven Menezes são do PSB, caso a Comissão tenha essa formação teremos um desequilíbrio na representatividade partidária. O Vereador Wagner concluiu, a Vereadora Janaina pediu relativo a proporcionalidade, o Vereador Pedro Paulo completou e o Vereador Alcemar relatou o que está em lei, assim sendo, estava uma Comissão formada onde por interferência da Vereadora Janaina, que entrou com uma ação na justiça para participar da Comissão e desestruturou essa formação e acredita que nada mais justo que se faça um novo sorteio porque tem dois Vereadores do mesmo Partido representando a proporcionalidade partidária um novo sorteio para nova Comissão. A Vereadora Janaina considerou que não se faz necessário um novo sorteio, se faz necessário sortear mais um membro porque o sorteio foi bem claro e acredita que a proporcionalidade partidária tem que ser cumprida. A Vereadora Janaina falou que se não querem cumprir a proporcionalidade partidária que se cumpra então a decisão judicial que estabelece também a Constituição Federal, o Juiz mandou cumpra-se. O

Presidente informou a Vereadora Janaina que quando ela interpôs os embargos ela provocou o Juiz de quem seria o Vereador a ser excluído para poder reassumir a sua vaga e o Juiz disse que seria o último sorteado, que foi o Vereador Wagner, então o magistrado determinou a saída do Vereador Wagner para a entrada da Vereadora, ocorre que com o retorno da Vereadora Janaina, com a sua participação na Comissão, criou-se essa questão, o desrespeito a regra da proporcionalidade. A Vereadora Janaina voltou a dizer que se ela provocou e houve uma resposta do Juiz, que se cumpra o que está na lei, que deveria ser cumprido então o mandato judicial e caso não cumpra vai pagar multa. O Presidente afirmou que está cumprindo a decisão. O Vereador Marven se pronunciou dizendo que a Vereadora Janaina está tentando interpretar do seu jeito. A ordem judicial está sendo cumprida, isso está muito claro. Em momento nenhum foi citado, na decisão judicial, que o Vereador Marven tem que ser retirado da Comissão, isso a Vereadora Janaina está interpretando do seu jeito. E pediu para constar em ata a participação do Dr. Hélio Maldonado, advogado do escritório contratado para representar a Comissão Processante. O Vereador Alcemar registrou que na sessão que foi feito o sorteio foi bem claro, não pode ficar dois vereadores do mesmo Partido. O Presidente cumpriu a decisão judicial colocando a Vereadora na Comissão e agora ficou com dois Vereadores do mesmo Partido e isso não pode, por isso tem que anular e fazer outro sorteio porque a lei é clara. O Vereador Pedro Paulo se pronunciou dizendo que o sorteio se deve fazer para o terceiro membro e os demais devem permanecer. O Vereador Marven pediu ao Vereador Pedro para citar onde consta isso. Houve uma pequena discussão entre os vereadores sobre a questão. O Presidente afirmou que já cumpriu a decisão judicial, apresentou a Resolução da forma como o Juiz determinou, a Vereadora Janaina e o Vereador Alcemar levantaram questão de ordem referente a questão da proporcionalidade partidária e essa questão da proporcionalidade partidária não foi alegada pela Vereadora Janaina no seu recurso. No recurso de embargo a Vereadora teve a oportunidade de requerer a retirada do Vereador Marven. O Vereador José Manoel considerou que deve ser cumprida a decisão judicial. O Vereador Wagner informou que a decisão

judicial está sendo cumprida pelo Presidente, o Plenário é independente para decidir sobre a matéria. O Vereador Alcemar afirmou que a Vereadora Janaina já faz parte da Comissão a partir de agora. O Presidente disse mais uma vez que a decisão judicial está cumprida, apresentou a Resolução, informou o Juiz mais cedo que está cumprindo. A decisão do Juiz foi pela manutenção do Vereador Pedro Paulo, Vereador Marven e Vereadora Janaina, mas a Vereadora Janaina está provocando a situação da proporcionalidade. O Vereador Wagner sugeriu que o Plenário decida com relação a isso. O Presidente perguntou ao Vereador Wagner qual é a provocação. Em resposta o Vereador Wagner disse que foi provocado pela Vereadora Janaina uma nova votação para escolher o membro da Comissão devido a proporcionalidade partidária, isso foi falado também pelo Vereador Pedro Paulo, e o Vereador Alcemar leu o artigo da lei que é sim devido a proporcionalidade partidária em relação a participação na Comissão, mediante isso solicitou ao Presidente que faça uma nova eleição da Comissão e sugeriu que seja decidido pelo Plenário. Disse ainda que o Presidente já cumpriu o que foi decidido pelo Juiz. E essa outra questão é com o Plenário. Sugeriu que seja decidido pelo Plenário se deve haver ou não uma nova composição da Comissão Processante. A Vereadora Janaina perguntou ao Presidente se tem um Parecer Jurídico e disse que gostaria que fosse seguido o Parecer Jurídico que chegou nas mãos do Presidente e acrescentou que está no seu direito de solicitar. O Vereador Alcemar argumentou que citou o artigo do Regimento Interno desta Casa e pediu que seu direito também seja respeitado. O Presidente voltou a ouvir a reivindicação dos Vereadores e perguntou quais são os requerimentos. A Vereadora Janaina disse que solicita que siga o parecer do Juiz. O Presidente falou que a Vereadora inicialmente havia solicitado fazer o sorteio de um novo membro. A Vereadora Janaina voltou a pedir que seja seguido o Parecer do Juiz. O Vereador Marven perguntou se nesse parecer diz que o vereador Marven do PSB tem que ser excluído da Comissão e pediu a Vereadora Janaina ou o Vereador Pedro Paulo que cite na liminar do Juiz onde consta isso. Os Vereadores Pedro Paulo e Janaina não responderam. Houve uma pequena discussão. O Presidente informou que o pleito da Vereadora

Janaina no mandado de segurança foi o seu direito de participar e integrar a Comissão e isso está cumprido. A Vereadora tem o direito de participar até a sentença porque é uma decisão interlocutória, uma decisão liminar. O que está sendo levantado é um outro ponto, a Vereadora Janaina iniciou suas falas dizendo o respeito a regra da proporcionalidade, o Vereador Pedro Paulo foi de encontro ao que a Vereadora disse e o Vereador Alcemar também alegou a questão da proporcionalidade. A Vereadora Janaina disse que iria deixar bem claro para encerrar as suas falas é que respeite a decisão do Juiz por ter sido sorteada primeiro e que tenha o seu direito de permanecer na Comissão. O Vereador Wagner voltou a dizer que já foi respeitado e que o questionamento veio referente a inconstitucionalidade da Comissão até puxado pela Vereadora para fazer nova eleição de novo membro, mas considera que deveria ser feito não só de um novo membro, mas de uma nova Comissão, que seria o justo, e é isso que vem solicitar, conforme o Vereador Alcemar lei o artigo da lei. O Presidente suspendeu a Sessão por vinte minutos. Retornando ao Plenário o Presidente deu continuidade a Sessão. Estando todos os Vereadores presentes em Plenário, sendo Pedro Paulo, Wagner, Alcemar, Marven, José Manoel, Jurandi e Janaina. O Presidente frisou mais uma vez que deu cumprimento a decisão judicial deliberando a Resolução 09 e que uma vez dado cumprimento três Vereadores levantaram questão de ordem. O artigo 51 do Regimento Interno dispõe sobre o seguinte: O Presidente da Mesa é o Presidente da Câmara Municipal a quem compete privativamente: II – Quanto as Sessões, alínea p) resolver soberanamente quanto a questão de ordem e quando omissos o Regimento submeter a decisão do Plenário mandando anotar a decisão como precedente regimental. Três Vereadores reivindicaram a questão de ordem, a Vereadora Janaina no início de suas falas rogou que fosse realizado novo sorteio para substituição do Vereador Marven e foi acompanhada pelo Vereador Pedro Paulo. O Vereador Alcemar levantou a questão de ordem e pediu ao Vereador para repetir. O Presidente anunciou novamente que neste momento já está dado cumprimento o que determina a inclusão da Vereadora e passa-se a apreciação das questões de ordem levantadas pelos Vereadores. O Vereador

Alcemar pediu questão de ordem nos termos do artigo 52, V do Regimento Interno desta Casa e que respeite a proporcionalidade partidária conforme artigo 58 Inciso I da Constituição Federal e o artigo 32, Inciso III da Lei Orgânica do Município, e como a Vereadora Janaina disse para respeitar a proporcionalidade partidária, e pede para anular o sorteio feito na Sessão passada porque com a Vereadora Janaina na Comissão, cumprindo ordem judicial, acabou ficando com dois Vereadores do mesmo Partido e com isso não cumprindo a proporcionalidade partidária. O Presidente concluiu que são duas questões levantadas, a primeira é a exclusão do Vereador Marven e o sorteio de um novo membro. O Vereador Marven pontuou que se for mantido ele e a Vereadora Janaina na Comissão estarão ferindo o artigo 58 da Constituição Federal inciso I, vão ferir também o artigo 32, inciso III da Lei Orgânica do Município, em sua opinião a partir de agora é matéria legislativa, a liminar já foi cumprida, a decisão da Câmara é soberana, e pediu ao Presidente que delibere o Plenário. O Presidente confirmou com o Vereador Alcemar que pede a anulação do sorteio realizado na sessão do dia 24 e a realização de um novo sorteio. O Vereador Alcemar afirmou que sim. A Vereadora Janaina pediu a palavra e se pronunciou dizendo que gostaria de deixar claro que não haja distorções nas suas falas, estão dando interpretação equivocada ao que disse, o seu requerimento foi no sentido de se manter a formação original da Comissão Processante corrigindo somente a questão do terceiro membro, Vereador Marven, que é da mesma sigla partidária sua, visando evitar justamente argüição de eventuais nulidades futuras em razão do respeito da proporcionalidade partidária, até porque têm que lembrar aqui hoje que a ordem do dia foi formação da Comissão Processante, a Comissão para ser formada tem que estar regularizada e a sua sugestão foi justamente adequar a Comissão, respeitar a proporcionalidade partidária, e sugerindo isso não teriam problema nenhum. Disse ainda que o Plenário é soberano mas não superior a uma ordem judicial. O Presidente voltou a afirmar que a ordem judicial está cumprida. A Vereadora está incluída. Disse ainda que a Vereadora Janaina levantou uma questão de ordem no início de suas falas pedindo que fosse realizado novo sorteio para a retirada do Vereador Marven. O

Presidente esclareceu ainda que se esse vício não for sanado a Comissão vai continuar “viciada”. O Vereador Wagner pediu ao Presidente para encerrar o assunto porque já está bem claro tudo o que aconteceu, o Juiz atendeu o mandado de segurança da Vereadora Janaina para participar da Comissão, o Presidente atendeu e cumpriu o que o Juiz determinou, a Vereadora Janaina juntamente com o Vereador Paulinho levantaram a questão da proporcionalidade partidária, o Vereador Alcemar também. A partir de agora é matéria de cunho legislativo. E conforme foi lido pelo Presidente essa questão de ordem está prevista no Regimento Interno e cabe ao Plenário decidir. E sugeriu ao Presidente que coloque as duas colocações feitas pelos Vereadores para o Plenário decidir. O Presidente anunciou que na condição de Presidente desta Casa irá submeter ao Plenário as questões de ordem levantadas pela Vereadora Janaina e pelo Vereador Alcemar. Submeteu a votação do Plenário o pedido da Vereadora Janaina, para que seja realizado o sorteio de um membro. Os Vereadores Pedro Paulo, José Manoel e Janaina votaram a favor. Os Vereadores Wagner, Alcemar, Marven e Jurandi votaram contra. Obtendo 03 (três) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contra. Em seguida o Presidente submeteu a votação do Plenário o pedido do Vereador Alcemar, que reivindicou que seja anulado o sorteio que foi feito na sessão passada devido ter vício, porque a proporcionalidade partidária não foi respeitada tem dois Vereadores do mesmo Partido. A Vereadora Janaina perguntou ao Presidente se teve uma ordem judicial determinando inclusão como que vai anular uma ordem judicial. O Presidente voltou a repetir que a ordem judicial foi cumprida quando deliberou ao Plenário a Resolução 09. O Vereador Wagner acrescentou que a Vereadora Janaina quer descumprir na hora que pediu para trocar o Vereador Marven porque a ordem judicial mantém o Vereador Marven. A Vereadora Janaina justificou que de acordo com o regimento Interno até o final da sessão o Vereador pode mudar a sua opinião uma vez que estão aqui para debater e dialogar e às vezes a forma como falam o colega não quer interpretar. O Vereador Wagner acrescentou que inclusive tudo o que estão passando hoje foi por causa de uma mudança de opinião que a Vereadora teve referente a uma denúncia. A

Vereadora Janaina voltou a dizer que não é a denunciante. O Presidente retomando as falas relatou que trouxe a deliberação cumprindo a ordem judicial juntou nos autos do processo movido pela Vereadora e ao dar cumprimento dois Vereadores alegaram questão de ordem, a Vereadora Janaina e o Vereador Alcemar. Está cumprindo o Regimento e deixando a deliberação dos Vereadores a questão do cumprimento da regra da proporcionalidade partidária. O seu papel está sendo cumprido. Em seguida submeteu ao Plenário o pedido do Vereador Alcemar de anulação do primeiro sorteio e a realização de um novo sorteio. Os Vereadores Pedro Paulo, José Manoel e Janaina votaram contra. Os Vereadores Wagner, Alcemar, Marven e Jurandi votaram contra. Obtendo 03 (três) votos favoráveis e 04 (quatro) votos a favor. O Presidente anunciou que por 04 (quatro) votos a três (03) realiza-se um novo sorteio para sanar o vício do descumprimento da regra da proporcionalidade partidária. O Presidente suspendeu a sessão por dez minutos para preparar a realização do sorteio. Retornando ao Plenário o Presidente convidou a todos os Vereadores a tomarem seus assentos. Em Plenário os Vereadores Pedro Paulo, Wagner, Alcemar, Marven, José Manoel, Jurandi e Janaina. O Presidente anunciou que mediante questão de ordem suscitada pelo Vereador Alcemar aprovada pelo Plenário por maioria simples de quatro votos realizar-se-á novo sorteio para composição da Comissão Processante em respeito a regra da proporcionalidade partidária conforme entendimento do Plenário desta Casa. Convidou as servidoras que irão fazer o sorteio para se fazerem presentes no Plenário. Convidou também dois Vereadores para serem testemunhas do sorteio. Os Vereadores José Manoel e Alcemar se prontificaram. O Presidente pediu que as câmeras aproximassem a imagem e mostrou por dentro e por fora do recipiente que será feito o sorteio, mostrou também cada papel com o nome do Vereador que logo em seguida foi colocado no recipiente do sorteio, vereador Pedro Paulo Silva de Souza (Cidadania), Alcemar Dutra Pires (PP), Wagner Vieira França (PT), Janaina Luzia O. Passalini (PSB), Marven Meneses Lins (PSB), José Manoel Lopes da Silva (União Brasil), Jurandi Medeiros de Athaides (PMN). O Presidente ressaltou que o Vereador Maurício está licenciado e já

não compõe mais o quadro de Vereadores e o suplente tem quinze dias para assumir o mandato durante o período da licença que é de até cento e vinte dias. O Presidente observou em relação a regra da proporcionalidade e hoje temos um Partido com dois Vereadores que é o PSB Vereadora Janaina e Vereador Marven. O Presidente pediu a servidora Liliane para sacudir o recipiente onde estava os nomes e pediu a servidora Samira para efetuar o sorteio. Primeiro nome sorteado Marven Menezes Lins (PSB). Segundo nome sorteado José Manoel Lopes da Silva (União Brasil). Terceiro nome sorteado Wagner Vieira França (PT). Em seguida foi realizada a eleição do cargo de Presidente e Relator da Comissão. Os Vereadores Wagner e José Manoel se candidataram a Presidente da Comissão. Submetido a votação o Vereador Wagner foi eleito Presidente por dois votos favoráveis, sendo o dele e o do Vereador Marven. Os Vereadores Marven e José Manoel se candidataram a Relator da Comissão. Submetido a votação o Vereador Marven foi eleito por dois votos favoráveis, sendo o dele e o do Vereador Wagner. O Presidente anunciou o resultado da votação, Presidente Vereador Wagner, Relator Vereador Marven. O Presidente determinou que seja expedida a Resolução que dará posse aos membros da Comissão. O Presidente parabenizou os Vereadores Wagner, Marven e José Manoel por fazerem parte da Comissão, através desse sorteio feito com transparência. O Vereador Jurandí agradeceu a Deus, parabenizou o Presidente da Câmara pela transparência, parabenizou também os Vereadores Wagner, Marven e José Manoel componentes da Comissão. O Vereador Wagner parabenizou o Presidente da Câmara, Vereador Roberto João, disse que sabe da pressão que ele estava sofrendo relativo a esse processo de Comissão e manteve a postura firme juntamente com os servidores fazendo esse trabalho sério, disse que respeita a opinião de cada colega Vereador. Disse ainda que a maior democracia desse Município está nessa Casa de Leis, o Executivo é um é o Prefeito, mas na Câmara são nove Vereadores, onde cada um tem sua opinião e pode se expressar, porém estão nesta Casa para cumprir o papel de fiscalizador. Deixou claro para a população calçadense que vai ser feito um trabalho muito sério em cima de uma denúncia que foi feita, um trabalho totalmente imparcial e pediu aos Vereadores Marven e José Manoel que se

averigüe fatos e não pessoas. À população calçadense deixou o seu compromisso como Presidente da Comissão Processante de estar apurando os fatos relatados na denúncia. O Presidente lembrou que a Vereadora Janaina não é impedida, ela participará dos atos e das decisões que sucederão essa Comissão conforme a decisão liminar até que seja dada a sentença no processo movido por ela mandado de segurança. O Presidente convidou a todos os Vereadores para estarem em Plenário. Leitura da Resolução nº 353/2023 que “Institui Comissão Processante destinada a apurar a denúncia oferecida pelo Sr. José Pedro da Silva com base no Decreto Lei 201/67”. Assim constituída: Presidente: Wagner Vieira França; Relator: Marven Menezes Lins; e Secretário: José Manoel Lopes da Silva. O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de noventa dias, contados da data da efetiva notificação do acusado. O Presidente fez a leitura da Resolução na íntegra. Submetida a votação do Plenário obteve 06 (seis) votos favoráveis dos Vereadores Pedro Paulo, Wagner, Alcemar, Marven, José Manoel e Jurandi. E 01 (um) voto contra da Vereadora Janaina e pediu que fosse registrado em ata que essa sessão era para cumprir uma liminar do Juiz. O Presidente afirmou que cumpriu a liminar e está com a consciência tranqüila. O Presidente anunciou que por seis votos favoráveis e um contra fica aprovada a Resolução 353/2023. Em seguida declarou encerrados o trabalhos da presente Sessão. Nada mais havendo eu Pedro Paulo Souza da Silva, lavrei a presente ata que está devidamente assinada.

**Roberto João M. C. Vervloet**  
**Presidente**

**Pedro Paulo Silva de Souza**  
**1º Secretário**